

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAI
REGISTRADOPREFEITURA
DE NITERÓICULTURA
NITERÓIFUNDAÇÃO DE ARTE
DE NITERÓI

Termo nº 0109 / 2016 Fls. 187 8º (oitavo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO registrado na
 Livro nº 0015 Em 07 / 10 / 2016 FAN sob Termo nº 004/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A
 FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN E INSTITUTO
 MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA – Immub, QUE TEM
 POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,
 NA FORMA ABAIXO:

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, situada nesta cidade à Rua Presidente Pedreira, n.º 98, Ingá, inscrita no CGC do MF sob o n.º 28.550.176/0001-36, **neste ato sendo respondida por expediente pelo Sr André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da LEI, doravante CONTRATANTE** e de outro lado, o Instituto Memória Musical Brasileira - IMMUB, com sede à Rua Maestro Felício Toledo, 500, sala 502- Centro- Niterói – Cep.:24030-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.996.136/0001-42, representada pelo diretor presidente, o Sr. João Carlos Coutinho Carino, brasileiro, viúvo, produtor cultural, OAB/RJ 67.857 e CPF nº 594317847-34, residente e domiciliado na Estrada Caetano Monteiro, 2201, casa 32, Badu, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços oriundo do processo administrativo/FAN nº 220/000095/2013 e Pregão Presencial nº 001/2013, **na forma do Artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação contratual referente ao contrato registrado sob Termo nº 004/2013 relativo a “Contratação de Empresa com atividade principal em promoção de eventos de musicalização, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento para desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sob direta supervisão desta Fundação”, por igual e sucessivo período, 06 meses, a contar de 01/10/2016, na forma do artigo 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo valor total de R\$ 507.000,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser Objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá reapresentar junto à FAN: Certidão Negativa de débito e contribuições federais / regularidade do INSS (CND); Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa

07.996.136/0001-42

INSTITUTO MEMÓRIA
MUSICAL BRASILEIRA

Rua Maestro Felício Toledo, 500 Sala 502

Centro CEP 24030-107

NITERÓI - RJ

PREFEITURA
DE NITERÓICULTURA
NITERÓIFUNDAÇÃO DE ARTE
DE NITERÓI

de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade e/ou a cada Fatura apresentada.

PARÁGRAFO QUARTO – DO PRAZO – O presente TERMO terá duração de 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento do prazo contratual (a contar de 01-10-2016), sendo admitida sua prorrogação a critério da administração e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor total contratual e do pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais) em parcelas fixas, mensais, iguais e sucessivas por meio de depósito na Conta de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Niterói / FAN.

CLÁUSULA QUARTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo / contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados: PT 41411236100092354 / 3339039270000 / Fonte- recurso 100.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO _ A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA _ DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

CLÁUSULA OITAVA – (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, OU SEJA, As demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial oriundo do Processo Administrativo/FAN nº 220/000095/2013 permanecem mantidas. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

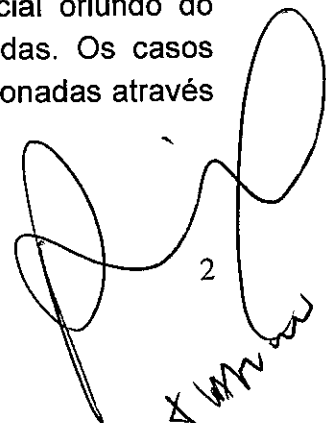
07.996.136/0001-4

INSTITUTO MEMÓRIA
MUSICAL BRASILEIRA

Rua Maestro Felício Toledo, 500 Sala 502

Centro CEP 24030-107

NITERÓI - RJ


2
4/11/16



PREFEITURA DE NITERÓI

CULTURA NITERÓI

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

GRACIENE NICOLAU BATISTA
ADVOGADA JURÍDICA
OAB/RJ 202207

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 21 de setembro de 2016.

[Handwritten signature of André Diniz]

André Diniz
SECRETÁRIO
Respondendo pela FAN
Matr.: 1.242.644-0

Fundação de Arte de Niterói – FAN
CONTRATANTE

[Handwritten signature]

CONTRATADA

07.996.136/0001-42

INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA

Rua Maestro Felício Toledo, 500 Sala 502
Centro CEP 24030-107
NITERÓI - RJ

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Ivan Macedo Viana]
Ivan Macedo Viana
Controlador Interno
Mat. 117.234.897-7

[Handwritten signature of Elena R. Ribeiro]
Elena R. Ribeiro
Mat.: 117.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO
Termo nº 0109 / 2016 Fls. 187
Livro nº Dois Em 07/10/2016

[Handwritten signature]
GRACIENE NICOLAU BATISTA
ADVOGADA JURÍDICA
OAB/RJ 202207